



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BRASNORTE - MT



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/SMEC/2012

Dispõe sobre o processo de contagem de pontos para atribuição da jornada de trabalho aos servidores da educação para o ano letivo de 2013 e atribuições da Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Jornada de Trabalho.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de contagem de pontos para atribuição da jornada de trabalho para o ano letivo de 2013.

Art. 2º Para fins do processo de atribuição de jornada de trabalho, serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2013 e as Matrizes Curriculares vigentes.

§ 1º. Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se jornada de trabalho aos professores regentes as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas nos Artigos 37, 38 e 39, da LC 004/2003.

§ 2º. À atribuição da jornada de trabalho da Equipe Técnica Administrativa e Pedagógica será considerada a carga horária integral de trabalho e dedicação exclusiva.

§ 3º. À atribuição da jornada de trabalho dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional será considerada a carga horária integral de trabalho.

Art. 3º Para realização da contagem de pontos e atribuição da jornada de trabalho aos profissionais da educação será constituída comissão que conduzirá o processo, a saber:

I – Comissão de Contagem de pontos e atribuição da jornada de trabalho – a comissão será composta pelas seguintes representatividades:

- a) 02 representantes da SMEC;
- b) 01 representante do CME;
- c) Diretoras de cada unidade escolar urbana;
- d) 01 Coordenador Pedagógico das Escolas do Campo;
- e) 01 representante do CDCE de cada unidade escolar.
- f) 01 representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brasnorte.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BRASNORTE - MT



Art. 4º A Comissão de Contagem de pontos e atribuição da jornada de trabalho obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Dias 28, 29 e 30/11/12 - contagem de pontos;
- b) Dia 07/12/12 publicação provisória da pontuação obtida e em ordem decrescente no mural da SMEC, nas escolas e no site da Prefeitura Municipal: www.brasnorte.mt.gov.br ;
- c) Dias 10 e 11/12/12 reservados para possíveis recursos referente a pontuação obtida e publicada;
- d) Dia 12 e 13/12/12 julgamento dos recursos encaminhados à Comissão;
- e) Dia 14/12/12 publicação final da pontuação obtida em ordem decrescente no mural da SMEC, nas escolas e no site da Prefeitura Municipal: www.brasnorte.mt.gov.br.

§ 1º O recurso referente a pontuação obtida deverá ser oficializado via requerimento padrão, conforme Anexo IV desta Instrução Normativa, endereçado à Comissão de contagem de pontos e atribuição da jornada de trabalho, e protocolado na SMEC no período de 10 e 11/12/12, contendo justificativa para revisão do processo.

§ 2º Requerimentos protocolados sem justificativa não serão aceitos pela Comissão, permanecendo a pontuação obtida e publicada.

Art. 5º - Os profissionais da educação efetivos deverão atualizar a pasta funcional junto a SMEC, entre o período de 01/11/2012 a 23/11/2012, não sendo aceito nenhum documento após esta data.

§ 1º Os documentos para atualização da pasta funcional só serão aceitos quando acompanhados de requerimento modelo padrão, conforme Anexo III, em duas vias e contendo a relação nominal dos documentos apensos.

§ 2º O requerimento será protocolado pela SMEC e uma via devolvida ao servidor como garantia da entrega dos documentos.

Art. 6º Para a realização do processo de Contagem de Pontos e atribuição da jornada de trabalho, a Comissão deverá seguir os critérios estabelecidos nos Anexos I e II desta Instrução Normativa.

Art. 7º Caso na apuração final de pontos ocorrer empate de pontos, serão observados os seguintes critérios:

- I) maior Escolaridade;
- II) maior tempo de serviço na Rede.

Art. 8º A atribuição da jornada de trabalho dos Profissionais da Educação será definida pela próxima gestão, devendo ser publicada e afixada no mural da SMEC, nas escolas e no site oficial da prefeitura www.brasnorte.mt.gov.br para conhecimento dos interessados.

Art. 9º Os casos omissos serão solucionados pela SMEC, em consonância com a Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BRASNORTE - MT



de contagem de pontos e atribuição da jornada de trabalho.

Art. 10 Aplica-se esta instrução normativa a todas as unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE

Brasnorte MT, 31 de outubro de 2012.

Terezinha Assmann
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 336/2012



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BRASNORTE - MT



ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO

1. Dados Pessoais: (Preenchimento obrigatório pelo professor)			
Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc: ___/___/___			
RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____ Dt Exp.: ___/___/___ CPF: _____-_____-____			
Habilitação: _____ Especialização: _____			
POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?			
a. () NÃO			
b. () SIM TIPO: () PUBLICO () PRIVADO JORNADA DE TRABALHO: _____ Horas / semanais			
2. Número de pontos obtidos pelo professor: (para uso exclusivo da Comissão)			
CRITÉRIOS	INDICADORES	Cômputo (uso exclusivo da Comissão)	Pontos (uso exclusivo da Comissão)
I DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação concluída)			
Especialização	35 pontos	***	
Licenciatura Plena	30 pontos	***	
Cursando Licenciatura Plena (apresentar comprovante expedido pela Instituição de matriculado e cursando, devidamente carimbado e assinado)	12 pontos	***	
Magistério	10 pontos	***	
II DO TEMPO DE SERVIÇO			
a Para cada ano de serviço, a contar da data de posse do concurso, excluindo os afastamentos para tratar de assunto particular.	01 (um) ponto por ano		
III ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2012			
a Por participação em 100% das atividades cívicas, comemorativas.	1,0 (um) ponto.	***	
b Por participação em 100% das Assembléias da Comunidade Escolar.	1,0 (um) ponto.	***	
c Por participação em 100% das reuniões pedagógicas	2,0 (dois) pontos	***	
IV QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar os últimos 3 (três) anos			
a Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, registrados pela instituição, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Certificados emitidos por órgãos governamentais (MEC, FNDE, SEDUC, SMEC) dispensam o registro, mas não os conteúdos ministrados e a carga horária.	1,0 (um) ponto para cada 40 horas.		
B Cursos de informática de no mínimo 40 horas sem limite máximo	1,0 (um) ponto	***	
3. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
I EM CASO DE EMPATE CONSIDERAR:			
a Maior Escolaridade			
b Maior tempo de serviço na rede			
4. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:			

Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. ____/____/2012

Membros da Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BRASNORTE - MT



ANEXO II
FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR EFETIVO

1. Dados Pessoais: (Preenchimento obrigatório pelo servidor)				
Nome do Servidor (a): _____		Dt Nasc: ____/____/____		
RG: _____	Órgão Exp.: _____	UF: _____	Dt Exp.: ____/____/____	
		CPF: _____-_____-____		
2. Número de pontos obtidos pelo servidor: (para uso exclusivo da Comissão)				
CRITÉRIOS (considerar a maior titulação obtida)		Indicadores	Cômputo (uso da comissão)	Pontos (uso da comissão)
I DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO PARA O CARGO DE A.D.I.				
a	Ensino Superior	30		
b	Cursando Licenciatura Plena (comprovante de matrícula atual)	28		
c	Ensino Médio mais PROINFANTIL	27		
d	Magistério	25		
e	Ensino Médio	20		
II DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL				
a	Ensino Médio mais Profissionalização específica	30		
b	Ensino Médio	25		
c	Ensino Fundamental mais Profissionalização específica	23		
d	Ensino Fundamental	20		
e	Alfabetizado	18		
III DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO PARA O CARGO DE TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL				
a	Especialização	30		
b	Licenciatura Plena	25		
c	Cursando Nível Superior (comprovante de matrícula atual)	23		
d	Ensino Médio mais Profissionalização Específica	20		
e	Ensino Médio	18		
IV DO TEMPO DE SERVIÇO				
a	Para cada ano de serviço, a contar da data de posse do concurso, excluindo os afastamentos para tratar de assunto particular. (1,0 ponto por ano de serviço)			
V QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar os últimos 3 (três) anos				
a	Cursos de formação na área da educação que contemplem conhecimentos específicos na área de atuação e de políticas educacionais, registrados pela instituição, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Certificados emitidos por órgãos governamentais (MEC, FNDE, SEDUC, SMEC) dispensam o registro, mas não os conteúdos ministrados e a carga horária. (1,0 ponto a cada 40 horas)			
3. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				
I EM CASO DE EMPATE CONSIDERAR:				
a	Maior Escolaridade			
b	Maior tempo de serviço na rede			
4. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:				

Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. ____/____/2012

Membros da Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BRASNORTE - MT



ANEXO III

REQUERIMENTO

Ilm^a Sr^a
Secretária Municipal de Educação
Nesta

_____ (nome completo), abaixo assinado,
domiciliado e residente à _____ (rua) n^o _____, Bairro
_____, Cidade de Brasnorte Estado de Mato Grosso, CPF n^o
_____._____._____-____ vem, mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria, *inclusão na
minha pasta funcional para fins de contagem de pontos para atribuição de aulas, exercício 2013,
os seguintes documentos:*

(relacionar os documentos e/ou certificados, incluindo: nome do curso, nome da instituição e a
carga horária total do certificado)

Nestes Termos,
Espero deferimento.

Brasnorte, _____ de _____ de 2012.

(nome completo e assinatura do requerente)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BRASNORTE - MT



ANEXO IV

REQUERIMENTO

Para
COMISSÃO DE CONTAGEM DE PONTOS
Nesta

_____ (nome completo), abaixo assinado,
domiciliado e residente à _____(rua) n° _____, Bairro
_____, Cidade de Brasnorte Estado de Mato Grosso, CPF n°
____.____.____-__ vem, mui respeitosamente, requerer a Comissão de contagem de pontos,
revisão da minha pontuação. Justifico _____

(justificativa para a revisão)

Nestes Termos,
Espero deferimento.

Brasnorte, ____ de _____ de 2012.

(nome completo e assinatura do requerente)